

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3403/2025

OBJETO: Seleção pública simplificada e concessão de 10 (dez) bolsas a Jovens Mobilizadores, com atuação formativa e territorial vinculada ao Projeto CDB

O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP, associação privada sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Capítulo VII do seu Regulamento de Compras e Contratações, com o Termo de Colaboração nº 46/2025 celebrado com o Município de Maricá/RJ, com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 54/2017, com o Manual de Prestação de Contas das parcerias do Município de Maricá e com o Plano de Trabalho aprovado para o Projeto Comitê de Defesa dos Bairros – CDB, bem como em observância aos princípios da impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade e eficiência, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para 10 (dez) Jovens Mobilizadores, com atuação formativa e territorial vinculada ao Projeto CDB.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção pública simplificada de 10 (dez) Jovens Mobilizadores para atuação formativa e territorial vinculada ao Projeto Comitê de Defesa dos Bairros – CDB, no Município de Maricá/RJ, correspondente à rubrica 12.1 – Bolsas Jovens Mobilizadores, prevista no Plano de Trabalho aprovado.

1.2. A seleção busca viabilizar a formação e a atuação de jovens mobilizadores como componente metodológico do Projeto CDB, com funções de apoio em comunicação, pesquisa, planejamento participativo, registro de atividades, produção de informações e fortalecimento da participação social nos territórios, em coerência com a meta específica de formação de 10 jovens mobilizadores capacitados e atuando.

1.3. A concessão de auxílio financeiro observará o valor unitário mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pelo prazo de até 10 (dez) meses, totalizando o montante global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem prejuízo de ajustes decorrentes da necessidade operacional, da vigência da parceria, do cronograma do projeto e da disponibilidade orçamentária.

1.4. A participação dos Jovens Mobilizadores terá natureza eminentemente formativa e de apoio territorial ao Projeto CDB, com formalização por Termo de Compromisso ou

instrumento equivalente, observadas as condições fixadas neste Edital, no Plano de Trabalho, no Regulamento de Compras e Contratações do ICASOP e nas normas aplicáveis à parceria.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES

Função	Vagas	Auxílio mensal	Prazo estimado	Atribuições principais	Perfil recomendado
Jovem Mobilizador	10	R\$ 1.200,00	Até 10 meses	Apoio em comunicação, pesquisa, mobilização, planejamento participativo, registro das atividades, coleta e organização de informações territoriais, apoio a ações comunitárias e participação nos ciclos formativos do Projeto CDB.	Jovens com vínculo territorial ou interesse social comunitário em Maricá, com disponibilidade para formação e atuação territorial. Idade elegível, escolaridade mínima e carga horária semanal, 20h, sendo 4h diárias.

2.1. Os Jovens Mobilizadores atuarão, sob acompanhamento institucional, em apoio às atividades de mobilização, diagnóstico, comunicação comunitária, coleta e sistematização de informações, monitoramento e participação em ações territoriais, respeitados os limites de atuação definidos pelo Projeto CDB e pela coordenação responsável.

2.2. Nos termos do Plano de Trabalho, os Jovens Mobilizadores participam dos processos formativos do Programa, com o objetivo de contribuir para qualificar a coleta e análise de informações, a mobilização comunitária, o registro de demandas e a produção de relatórios, além de fortalecer lideranças locais e ampliar redes de apoio nos territórios.

2.3. A distribuição territorial dos selecionados, os polos de referência, a dedicação semanal estimada e o início das atividades serão definidos pelo ICASOP conforme a

necessidade do Projeto CDB e o cronograma operacional, sem prejuízo da observância das condições mínimas deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente seleção os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos requisitos mínimos, previstos no ANEXO I do presente edital.

4. DAS VEDAÇÕES (COMPLIANCE, NEPOTISMO E CONFLITO DE INTERESSES)

4.1. É vedada a seleção de cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de:

- a) dirigentes estatutários do ICASOP;
- b) agentes públicos do Município de Maricá com responsabilidade direta sobre a celebração, gestão, fiscalização, liberação de recursos ou prestação de contas do Termo de Colaboração nº 46/2025, em especial aqueles vinculados à Secretaria de Juventude e Participação Popular ou unidade equivalente.

4.2. É vedada, ainda, a seleção de:

- a) servidores ou empregados públicos do Município de Maricá/RJ cuja participação seja incompatível com os limites e vedações aplicáveis à parceria;
- b) candidatos que se encontrem em situação de conflito de interesses em relação ao ICASOP ou ao Projeto CDB, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações e das políticas internas de integridade;
- c) pessoas que tenham sido dirigentes, responsáveis técnicos ou servidores da Administração Municipal e suas entidades nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao chamamento, quando tal circunstância configurar vedação aplicável ao caso concreto.

4.3. O candidato poderá ser instado a firmar Declaração de Inexistência de Impedimentos e Conflitos de Interesses, sob pena de exclusão do processo seletivo em caso de omissão ou informação inverídica.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sem prejuízo de diligências complementares que o ICASOP entenda necessárias para resguardar a adequação do processo, a integridade da seleção e a conformidade do Projeto CDB.

5.2. Etapa 1 – Análise Curricular e de Perfil, conforme ANEXO I.

5.3. Etapa 2- Entrevista, conforme ANEXO I.

5.4. O resultado do processo seletivo será formalizado em relatório ou ata sucinta, contendo, no mínimo, a relação dos candidatos avaliados, a indicação dos selecionados e do cadastro de reserva, devendo tal documento ser arquivado no respectivo processo administrativo e integrar o Dossiê de Conformidade do Projeto CDB.

6. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS

6.1. Os interessados deverão, após a leitura integral do presente Edital, enviar email para o endereço eletrônico currículo.cdb@icasop.org.br, com o assunto: “CANDIDATO JOVENS MOBILIZADORES”, e anexar o currículo, conforme previsto no ANEXO I.

6.2. O ICASOP divulgará lista dos candidatos selecionados para a entrevista, conforme ANEXO I.

6.3 Após a seleção curricular, nos termos do ANEXO I, os candidatos convocados deverão apresentar na entrevista os documentos comprobatórios de qualificações descritas no currículo; documento de Identidade Oficial com foto e CPF; comprovante de residência; certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental e autorização de pais/responsáveis para candidatos menores de 18 anos;

6.4 Após a divulgação dos resultados dos candidatos classificados, iniciar-se -à o prazo para recursos, conforme tabela descrita. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico recurso@icasop.org.br com o assunto: “RECURSO-JOVENS MOBILIZADORES- EDITAL 5/26- NOME DO RECORRENTE”

6.5 transcorrido o prazo para recursos, o ICASOP divulgará resultado final do resultado.

7. DA FORMALIZAÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

7.1. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo imediato, ficando a efetiva convocação e formalização condicionadas à disponibilidade orçamentária da

rubrica 12.1 – Bolsas Jovens Mobilizadores, à necessidade operacional do ICASOP, à aderência ao cronograma do Projeto CDB e à observância dos limites estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 54/2017 e no Manual de Prestação de Contas do Município de Maricá.

7.2. Para formalização, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e cópias.

7.3. As condições específicas de início, permanência, acompanhamento, desligamento e encerramento constarão do respectivo Termo de Compromisso ou instrumento equivalente firmado com o ICASOP.

8. DOS BENEFÍCIOS E DA CARGA HORÁRIA

8.1 Os JOVENS MOBILIZADORES receberão a título de benefício o valor mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). O pagamento será realizado por meio de transferência bancária a partir da conta específica da parceria.

8.2. Os JOVENS MOBILIZADORES terão uma carga horária de 4 horas diárias de atividade, sendo 20h semanais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS JOVENS MOBILIZADORES

9.1. Constituem obrigações mínimas dos bolsistas selecionados:

- a) participar dos ciclos formativos, encontros, oficinas, atividades metodológicas e demais ações educativas do Projeto CDB;
- b) atuar em apoio às ações comunitárias, processos de mobilização, registros de demandas, atividades territoriais e rotinas de comunicação e acompanhamento;
- c) observar as orientações da coordenação do projeto, os fluxos de registro e as diretrizes institucionais do ICASOP;
- d) produzir ou colaborar com relatórios, registros, listas, formulários, conteúdos e demais instrumentos de acompanhamento requeridos pelo Projeto;
- e) atuar com postura ética, respeito às comunidades, zelo com informações coletadas e observância às políticas institucionais aplicáveis.

9.2. O descumprimento reiterado das obrigações, a inassiduidade injustificada, a omissão grave, a conduta incompatível com o Projeto ou a superveniência de

impedimento poderá ensejar suspensão, substituição ou desligamento, mediante decisão motivada do ICASOP.

10. DO ACOMPANHAMENTO, DA COMPROVAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A execução das atividades dos Jovens Mobilizadores será acompanhada pela coordenação do Projeto CDB e deverá ser documentada de forma compatível com as exigências do Plano de Trabalho, da parceria e da prestação de contas.

10.2. O ICASOP poderá estabelecer formulários, relatórios padronizados, registros de frequência, instrumentos de avaliação e demais mecanismos de acompanhamento, os quais passarão a integrar as obrigações dos bolsistas selecionados.

11. DO CRONOGRAMA

Repostagem do edital, publicação da errata e do ANEXO I e reabertura de prazo	12/05
Envio de Currículos	De 12/05 a 14/05
Prazo de Publicação do resultado da primeira etapa	20/05
Entrevistas	22/05 a 26/05 até às 18h
Resultado preliminar final	27/05 até às 18h
Prazo de recurso do resultado final	28/05 até às 18h
Resultado final pós-recurso	31/05 até às 18h

12- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 Para fins de análise e avaliação, a comissão de avaliação e seleção, constituída através do Ato Interno nº 35/2026, composta por 3 membros efetivos do ICASOP, sendo

(1 responsável pelo setor de compras, 1 responsável pelo setor jurídico e 1 responsável pelo setor administrativo).

13- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Em caso de igualdade na nota final, o desempate seguirá a ordem: 1) Menor idade.; 2) Maior pontuação em Formação Adicional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14..1. O ICASOP reserva-se o direito de não preencher uma ou mais vagas previstas neste Edital, caso não haja candidatos que atendam aos requisitos técnicos, territoriais, éticos e de integridade desejados, ou diante de alterações supervenientes na disponibilidade orçamentária, na programação do Projeto CDB ou em determinações dos órgãos de controle.

14.2. O presente processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, contados da publicação do resultado final, podendo ser utilizado para cadastro de reserva, desde que observadas a vigência do Termo de Colaboração nº 46/2025 e a manutenção das condições orçamentárias.

14.3. O ICASOP poderá, mediante decisão motivada, alterar, suspender, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional relevante, superveniência de normas ou determinação de órgãos de controle, asseguradas, tanto quanto possível, a transparência e a publicidade das decisões.

14.4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria-Presidência do ICASOP, podendo ser consultada a assessoria jurídica da entidade sempre que necessário.

14.5. Este Edital e todos os documentos que compõem o processo seletivo deverão ser arquivados em meio físico e digital, integrando o processo administrativo próprio e o Dossiê de Conformidade do Projeto Comitê de Defesa dos Bairros – CDB, para fins de controle interno e externo.

14.6. É competente para dirimir quaisquer questões, judiciais ou extrajudiciais, referentes ao presente Edital, a Comarca de Maricá/RJ, excluindo-se as demais.

Maricá/RJ, 12 de maio de 2026.

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP

Leandro Lopes Vidal – Diretor-Presidente

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FLUXO DE SELEÇÃO

PROJETO COMITÊ DE DEFESA DOS BAIROS (CDB)

Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 05/2026

VAGAS: 10 (Dez) Vagas Imediatas + Cadastro de Reserva (CR)

CARGO: Jovem Mobilizador

Este anexo estabelece as normas objetivas para a avaliação dos candidatos às bolsas de Jovem Mobilizador, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades no processo seletivo conduzido pelo ICASOP.

Requisitos Obrigatórios (Caráter Eliminatório)

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

- Faixa Etária: Ter idade entre 15 e 21 anos completos até a data da inscrição (conforme o Estatuto da Juventude - Lei Federal nº 12.852/2013).
 - Nota: Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização formal dos pais ou responsáveis legais no ato da convocação.
- Ser Residente Do Território: declarar ser morador do município de marica e apresentar comprovante de residência no ato de convocação.
- Formação Acadêmica: Ensino fundamental completo (conforme requisito mínimo do Plano de Trabalho).
- Disponibilidade e Comprometimento: O inscrito deverá ter plena Compatibilidade de horários para cumprir a carga horária e participar das formações.

Distribuição Geral das vagas

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas imediatas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para a

função de Jovem Mobilizador, no âmbito do Projeto Comitê de Defesa dos Bairros – CDB.

2.2. As vagas serão distribuídas em conformidade com os princípios da igualdade e da promoção da diversidade, conforme o quadro abaixo:

Tipo de Vaga	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
Ampla Concorrência	6	6
PPI (Pretos, Pardos e Indígenas)	3	3
PCD (Pessoa com Deficiência)	1	1
TOTAL	10	10

2.3. A aprovação no Cadastro de Reserva gera apenas expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a convocação condicionada à necessidade operacional do projeto e à disponibilidade orçamentária do Termo de Colaboração nº 46/2025.

2.4. Para as vagas destinadas a PPI, o candidato deverá obrigatoriamente preencher a autodeclaração facultativa, e anexá-la junto ao currículo no endereço eletrônico supracitado. O tratamento desses dados observará estritamente as diretrizes da LGPD, garantindo o sigilo e a não divulgação pública de informações sensíveis.

2.5. Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas (PPI e PCD), estas serão revertidas para a Ampla Concorrência, seguindo a ordem de classificação geral estabelecida conforme os critérios de pontuação do Anexo IV.

Primeira Etapa: Análise de Perfil e Experiência (40 Pontos)

Esta etapa avalia o histórico do candidato e sua aderência aos objetivos territoriais do Plano de Trabalho.

3.1. Tabela de Pontuação dos Critérios

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Formação Adicional	Cursos na área de comunicação e áreas voltadas para o desenvolvimento social (5 pts por curso)	20 pontos
Experiência com Juventude	Atuação prévia em projetos voltados para políticas públicas de juventude ou mobilização social.	20 pontos
TOTAL DA 1ª ETAPA		40 pontos

3.2. Pontuação dos Critérios e Comprovação

- Para fins de atribuição da pontuação nos critérios será levado em consideração apenas as informações contidas no curriculum enviados pelos participantes inscritos;
- Acerca das comprovações dos requisitos mínimos e critérios da primeira etapa, os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão entregar documentos que comprovem as atividades pontuadas;

3.3. Regra De Afunilamento (Cláusula De Barreira)

Conforme os princípios da eficiência e economicidade:

- Serão convocados para a 2ª Etapa (Entrevista) os candidatos habilitados que obtiverem as maiores pontuações na 1ª Etapa, limitados ao dobro do número de vagas de cada categoria:
 - o Ampla Concorrência: Os 12 (doze) candidatos com as maiores pontuações.
 - o PPI (Pretos, Pardos e Indígenas): Os 06 (seis) candidatos com as maiores pontuações.
 - o PCD (Pessoas com Deficiência): Os 02 (dois) candidatos com as maiores pontuações.
- Candidatos que não estiverem listados dentro do limite de convocação de suas respectivas categorias de vaga serão considerados automaticamente eliminados do processo seletivo.

Tabela De Pontuação: 2ª Etapa (Entrevista Técnica E Comportamental)

Apenas os candidatos classificados na 1ª etapa participarão da entrevista.

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Conhecimento do Projeto	Demonstração de entendimento sobre os objetivos do CDB e o papel dos Núcleos Comunitários.	10 pontos
Capacidade de Comunicação	Habilidade de expressão verbal e clareza na exposição de ideias.	20 pontos
Participação Social	Histórico comprovado de atuação em movimentos sociais, coletivos, grêmios estudantis ou ações comunitárias.	20 pontos
Aptidão para Mobilização	Proposição de soluções para conflitos comunitários ou estratégias de engajamento de outros jovens.	10 pontos
TOTAL DA 2ª ETAPA		60 pontos

Explicação Dos Critérios

A estruturação deste processo seletivo fundamenta-se nos seguintes pilares de conformidade:

- **Objetividade (Lei 13.019/2014):** O uso de tabelas de pontos elimina o caráter subjetivo da seleção, permitindo que qualquer órgão de controle verifique a lisura da classificação através do Dossiê de Conformidade do projeto.
- **Cálculo da Nota Final:** A nota final corresponderá ao somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 2ª etapa: $NF = P1 + P2$, limitada a 100 pontos.
- **Desempate:** Em caso de igualdade na nota final, o desempate seguirá a ordem: 1) maior pontuação em experiência com juventude; 2) maior pontuação em participação social; 3) maior pontuação em aptidão para mobilização; 4) maior pontuação em comunicação; 5) sorteio público registrado em ata.

Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o tratamento dos dados coletados neste processo seletivo observará as seguintes diretrizes:

- **Finalidade:** Os dados pessoais e documentos fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para as etapas de recrutamento, seleção, pontuação e eventual contratação (bolsa) vinculada ao Projeto CDB.
- **Consentimento:** Ao realizar a inscrição, o candidato (ou seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos) autoriza o ICASOP a realizar o tratamento de seus dados para as finalidades descritas neste Anexo.
- **Armazenamento e Sigilo:** O ICASOP compromete-se a adotar medidas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados ou vazamentos. Os dados dos candidatos não selecionados serão mantidos em arquivo pelo prazo necessário para fins de auditoria e prestação de contas junto à SEJUPP/Maricá, sendo eliminados após o cumprimento do prazo legal de guarda.
- **Direitos do Titular:** O candidato poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados ou exercer seus direitos de correção e atualização através dos canais oficiais de comunicação do ICASOP indicados no Edital.